



Lei 585/97

ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 97

Processo N.º 059/97

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de Lei n.º 476/97, de 03 de dezembro de 1997.

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte - Ceará

DATA DO DOCUMENTO - 03 de dezembro de 1997.

REMETENTE - Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

PROCEDÊNCIA - Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Estabelece a Semana Municipal de Combate a AIDS e das outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI N.º 476/97, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997

Estabelece a Semana Municipal de Combate a AIDS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a Semana Municipal de Combate a AIDS, que deverá ocorrer durante o mês de dezembro de cada ano.

§ Único - As Secretarias Municipais de Saúde e Educação, Cultura e Desporto, conjuntamente, serão responsáveis pela programação do evento.

**Art. 2º** - É instituído um concurso entre os estudantes de 1.º e 2.º graus das escolas localizadas na jurisdição do Município de Tabuleiro do Norte para apresentação do melhor trabalho sobre o tema ou temas indicados para o evento.

§ Único - Como estímulo aos estudantes participantes fica determinada uma premiação obedecendo a tabela abaixo, além do troféu:

1.º Lugar	85(oitenta e cinco)	Ufir
2.º Lugar	67(sessenta e sete)	Ufir
3.º Lugar	57(cinquenta e sete)	Ufir

**Art. 3º** - As normas e os temas para a organização da Semana, do concurso e da premiação serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Os recursos necessários ao cumprimento desta lei, advirão do Orçamento próprio vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos financeiros retroagirão a 1.º de dezembro de 1997.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 03 de dezembro de 1997.

*João Chaves Guerreiro*  
Prefeito Municipal

Recebido em 04/12/97  
*[Assinatura]*



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

*"Compromisso com o Povo"*

CGC 69.727.899/0001 - 45    CGF 06.920.496 - 9

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 059/97

RELATOR: VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

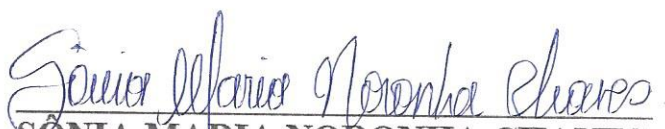
ASSUNTO: ESTABELECE A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE A AIDS  
PARECER CONJUNTO Nº 007/97

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 476/97, de 03 de dezembro de 1997, do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece a Semana Municipal de Combate a AIDS e dá outras providências.

O projeto em análise, não fere o que preceitua a Carta Magna do País. É portanto constitucional. Com o advento desta Semana, as Secretarias competentes do nosso Município, estarão dando um incentivo aos jovens para se combater a doença que está matando mais do que a malária quando surgiu. É uma maneira saudável de incentivar e prevenir a nossa população, quanto aos horrores que essa doença vem causando. O concurso entre os estudantes, será uma maneira direta de incentivar os nossos alunos e ao mesmo tempo despertar para um problema que é nosso, que pode atingir qualquer pessoa e não devemos crer que só acontecerá com os outros.

As Secretarias do nosso Município estão com um projeto promissor, que é conscientizar a nossa população, que a AIDS é a doença que está matando mais do que as guerras. A AIDS é também uma guerra silenciosa que mata as pessoas sem estardalhaços, e que os sanitaristas estão empenhados em várias partes do mundo para contê-la.

Ante o exposto, opino seja submetido ao Plenário, com a recomendação favorável.

  
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES  
RELATORA



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

*"Compromisso com o Povo"*

CGC 69.727.899/0001 - 45    CGF 06.920.496 - 9

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, adotam e recomendam o parecer do seu relator.

C.L.J.R.F.

*Juvenal Bezerra da Costa*  
VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA  
PRESIDENTE

*Paulo Maciel de Oliveira*  
VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
VICE-PRESIDENTE

*Sônia Maria Noronha Chaves*  
VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES  
MEMBRO

C.F.O

*Francisco Marcos Moreira*  
VEREADOR FRANCISCO MARCOS MOREIRA  
PRESIDENTE

*Aragaci Monteiro Chaves*  
VEREADOR ARAGACI MONTEIRO CHAVES  
VICE-PRESIDENTE

*Francisco Hilário de Oliveira*  
VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA  
MEMBRO



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maíra Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 12 DE 12 DE 1997  
REFERENTE a 1ª votação do Projeto de Lei nº 476/97.  
RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 476, de 03 de dezembro de 1997 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece a Semana Municipal de Combate a AIDS e das outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros				X
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves	X			

RESULTADO:

APROVADO POR UNANIMIDADE

1ª Discussão Sessão Ordinária

de dia 12, 12, 97

Munif. M. P. de A. S.

Presidente



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maíra Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Extraordinária DO DIA 12 DE 12 DE 1997.

REFERENTE a 2ª votação do Projeto de Lei nº 476/97.

RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 476, de 03 de dezembro de 1997, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estabelece a Semana Municipal de Combate a AIDS e de outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros				X
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves	X			

RESULTADO:

APROVADO POR UNANIMIDADE

92 Discussão - Sessão EXTRAORDINÁRIA

do dia 12 de 12 de 97

Presidente